

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GERENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

p/ Convênio (João Ricardo)

PROCESSO: 1578/2022

13:00

02  
FL N°  
2267/2022  
26 MAI 2022  
Ass.:  
Sob o n.º

Eu, Alan de Abreu Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF [REDACTED] RG N° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], venho interpor:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do aviso do resultado ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022, o qual consta que fui inabilitado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

#### DOS FATOS

Por razões óbvias, encontrei-me inconformado com o resultado, razão pela qual busquei informações sobre o fato. Descobri que fui inabilitado por não cumprir o item 7.1.4, letra C, uma vez que não apresentei a certidão negativa federal.

Esclareço que o site da Receita Federal "www.receita.fazenda.gov.br", traz outras opções de certidões e o edital foi omissivo quanto a real certidão emitida pelo órgão federal. A minha interpretação foi de que seria a regularidade do CPF.

#### DO DIREITO

Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, sendo apenas verificada questão de erro material quanto a emissão da certidão, e como acima mencionado, há de se convir, ausência detalhada da informação no edital, ocasionando assim, equivocada interpretação, a qual poderá ser sanada com a entrega da certidão correta. Importa pontuar, que a desclassificação por mera ausência de certidão, poderá ser devidamente suprida por consulta ao site indicado, pelo fato de que, o órgão a ser consultado, permite acesso de terceiros, não sendo uma documentação restrita ao candidato.

Termos em que,  
Espero deferimento.

Vargem Alta, 25 de maio de 2022.

  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALAN DE ABREU SILVA**  
**CPF: 157.208.677-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:52 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **5A5B.386D.E02B.392D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

